



AGÊNCIA NACIONAL DE  
TRANSPORTES TERRESTRES

Processo nº 50500.012784/2013-89

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 012/2013 DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
TELECOMUNICAÇÃO, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL  
DE TRANSPORTES TERRESTRES E A  
EMPRESA BRASILEIRA DE  
TELECOMUNICAÇÕES S/A -  
EMBRATEL

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Pólo 8, em Brasília/DF – CEP 70.200-003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Superintendente de Gestão Senhora ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA, brasileira, casada, Analista de Planejamento e Orçamento, portadora da Carteira de Identidade nº 799842, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 333.991.581-49, nomeada pela Portaria nº 353 de 01 de outubro de 2009, publicada no DOU de 02 de outubro de 2009 e, de outro lado, a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A – EMBRATEL, com sede na Avenida Presidente Vargas nº 1012 - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.179-900, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.530.486/0001-29, representada neste ato pela senhora NÚBIA ALMEIDA CAMPOS VIDOTTO, brasileira, casada, portadora da CI nº 850750 expedida pela SSP/DF e CPF nº. 333.726.831-53, e pelo senhor ADRIANO BATISTA PIRES, brasileiro, solteiro, portador da CI nº. 2.019.282 expedida pela SSP/GO e CPF nº 774.624.911-68, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão da tabela de Preços e Tarifas que passa a constar no Anexo II ao Contrato 012/2013.

#### ANEXO II – TABELA DE PREÇOS E TARIFAS

Descrição	Quantidade de minutos estimada mensal (Q)	Preço (P) por minuto/ evento (R\$)	Desconto	Total (PxQ) com Desconto (R\$)
Chamadas DDI – Grupo 1	500	2,31	35,00%	750,75
Chamadas DDI – Grupo 2	2.000	2,31	35,00%	3.003,00

SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Blocos A, C, E e G – Cep: 70200-003 – Brasília - DF

Fone: (61) 3410.1000 / 1001

www.antt.gov.br

Processo nº 50525.103696/2013-15

Chamadas DDI – Grupo 3	500	2,31	35,00%	750,75
Chamadas DDI – Grupo 4	500	2,31	35,00%	750,75
<b>VALOR MENSAL</b>				<b>5.255,25</b>
<b>VALOR ANUAL</b>				<b>63.063,00</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

2.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 012/2013, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.


E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília-DF, 27 de maio de 2014.

PELA CONTRATANTE:

  
**ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA**  
 Superintendente de Gestão

PELA CONTRATADA:

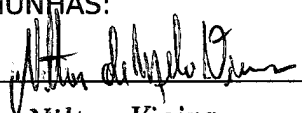
  
**NÚBIA ALMEIDA CAMPOS VIDOTTO**

PELA CONTRATADA:

  
**ADRIANO BATISTA PIRES**

TESTEMUNHAS:

Nome:

  
**Nilton Vieira**  
 Analista Administrativo  
 Mat. SIAPE 2073800  
 ANTT/SUDEG/GELIC

CPF:

RG:

Nome:

  
**Marcelo Junqueira Khouri**  
 CPF: 301.223.218-47  
 RG: 5335779 SSP/GO

CPF:

RG:

SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Blocos A, C, E e G – Cep: 70200-003 – Brasília - DF

CPF 022.096.714-85  
 CI 486214 MDPe

Fone: (61) 3410.1000 / 1001

www.antt.gov.br

Processo nº 50525.103696/2013-15

